



**LEI MUNICIPAL Nº 815, DE 06 DE SETEMBRO DE 2000.
INCLUI RUBRICA NO ORÇAMENTO MUNICI-
PAL Nº 757, DE 23.11.99, ABRINDO
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

Vilmor Carbonera, Prefeito Municipal de Vila Flores.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo a incluir
rubrica no Orçamento nº 757, de 23.11.99, na atividade 2.055, abrindo crédito
adicional especial no valor de R\$ 1.410,00 (um mil e quatrocentos reais), dando a
seguinte redação:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Gastos não computados com o ensino

0846224.2055 – Esportes amadores

3.2.3.1 – Subvenções sociais.....R\$ 1.410,00

(Um mil e quatrocentos e dez reais)

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao
Crédito Suplementar acima citado a redução de igual importância na seguinte
rubrica orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

1691575.2035 – Serviços de infra-estrutura com recursos do Pimes

4.1.1.0 – Obras e instalações.....R\$ 1.410,00

(Um mil, quatrocentos e dez reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
FLORES, aos 06 de setembro de 2000.


VILMOR CARBONERA
PREFEITO MUNICIPAL

Foi efetuada a publicação
em 06/09/2000

